



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 6192 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 169, de 19 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 215, de 14 de novembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS**, com efeitos a partir de **01 de janeiro de 2020**, os membros abaixo relacionados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - C.M.P.**, de acordo com o art. 22, inciso I, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei nº 169/02, alterado pela Lei nº 215/03, a saber:

PRESIDENTE: CLERIO MARCOS DA COSTA ROCHA

SUPLENTE: Arnaldo da Fonseca Rangel

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titulares: ELMO DE SOUZA OLIVEIRA

SOLIANE FERREIRA NETO

Suplentes: Milene Cunha Pessanha

Cinthia dos Santos Costa

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titulares: CLAUDIA SOUZA GUIMARÃES TÁVORA

SÉRGIO LUIZ DA COSTA MACHADO

Suplentes: Everton Domingos Veiga

Nilcimar Rodrigues Duarte

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:

Titular: JOADIR DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Suplente: Antônio Carlos de Melo Coelho

REPRESENTANTE DOS INATIVOS E PENSIONISTAS:

Titular: SOLANGE DA COSTA BUSSADE DO CARMO

Suplente: Antônio Carlos de Santana

Art. 2º - Ficam **NOMEADOS**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, os membros abaixo relacionados para comporem o **CONSELHO ADMINISTRATIVO** do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaperuna, de acordo com o art. 22, inciso II, parágrafo 4º, da Lei nº 169/02, alterado pela Lei nº 215/03, a saber:

PRESIDENTE: TÚLIO DO CARMO ROCHA

VICE-PRESIDENTE: ALEX SANDRO TEIXEIRA QUEIROZ

TESOUREIRO: DENER GONÇALVES PEREIRA

2º TESOUREIRO: MARCO ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

Art. 3º - Ficam **NOMEADOS**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, os membros abaixo relacionados para comporem o **CONSELHO FISCAL** do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaperuna, de acordo com o art. 22, inciso III, parágrafo 5º, da Lei nº 169/02, alterado pela Lei nº 215/03, a saber:

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO: JOSÉ CARLOS DE SOUZA DA SILVA

REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO: ADEMILSON DE SOUZA ORNELAS

REPRESENTANTE DOS INATIVOS E PENSIONISTAS: SUELY DA COSTA BUSSADE ROLY

Art. 4º - Nas Secretarias Municipais de Administração, de Saúde, de Fazenda, de Controle Geral e de Educação e no Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 08 de janeiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL